

LEI MUNICIPAL Nº 1.507/2022, DE 30 DE MARÇO DE 2022.

Denomina a Base onde funciona a Guarda Civil Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AGRESTINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 53 da Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que o Poder Legislativo Aprovou e Eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica denominado de **BASE MANUEL DUARTE JUNIOR**, o Prédio Público onde funciona a Guarda Civil Municipal, localizada na zona urbana do nosso Município.

Art. 2º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Agrestina, Pernambuco, autorizado a mandar confeccionar e colocar a placa alusiva à denominação a que se refere o Art. 1º desta Lei e conseqüentemente a utilizar os recursos financeiros orçamentários ao cumprimento desta Lei.

Art. 3º - Deverá o Município fazer constar na referida placa de identificação o nome do autor do referido projeto, em cumprimento ao que determina a Lei Municipal Nº 1.468/2021.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal Prefeito Sinval Ribeiro de Melo.
Gabinete do Prefeito, em 30 de março de 2022.

JOSUÉ MENDES DA SILVA
Prefeito



Esta Lei foi originada do Projeto de Lei nº 023/2022 de 22 de fevereiro de 2022. A autoria do **Vereador João Antônio Leite**.

LEI MUNICIPAL Nº 1.507 DE 30 DE MARÇO DE 2022.

PUBLICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que o Poder Legislativo Aprovou e Eu Sanciono e Publico no Quadro de Publicação desta Prefeitura, a Lei Municipal nº. 1.507 de 30 de março de 2022, **“Denomina a Base onde funciona a Guarda Civil Municipal e dá outras providências”**.

Palácio Municipal Prefeito Sinval Ribeiro de Melo.
Gabinete do Prefeito, em 30 de março de 2022.



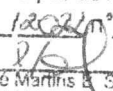
JOSUE MENDES DA SILVA
Prefeito Municipal



Agrestina – PE, 06 de abril de 2022.

Ofício GP nº. 118/2022

Ilmo. Senhor
JOSÉ GIVALDO LEITE
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores.
Casa Legislativa Agrício Brasil
Agrestina – PE

Protocolo Central
Câmara Municipal de Agrestina
08/104/12022 nº 154

Maria José Martins S. Santos

Assunto: Encaminha Lei Municipal.

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,

O Prefeito do Município de Agrestina, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 53º da Lei Orgânica Municipal, faz saber que sancionou as Leis Municipais nº. 1.507 e **1.508/2022** de 30 de março de 2022, que **denomina a Base onde funciona a Guarda Civil Municipal; Denomina a Base onde funciona o SAMU – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência e dá outras providências**, respectivamente.

Considerando que as citadas Leis foram sancionadas no prazo legal, encaminhando para ciência e arquivamento no ementário do Poder Legislativo.

Aproveito a oportunidade renovo votos de estima e consideração, colocando-nos ao inteiro dispor para quaisquer outros esclarecimentos.

Atenciosamente,


JOSUÉ MENDES DA SILVA
PREFEITO

